



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- **Empresa 02: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.186.098/0001-86**. O envio ocorreu no dia **26/02/2025**, às **18h12min**, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.
- **Empresa 03: A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**. O envio ocorreu no dia **22/02/2025**, às **22h52min**, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.

MAPA DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QTDA	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA		METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		A F BRITO MOREIRA LTDA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PORTA DOCUMENTOS "CARTEIRA", MODELO: DLP N CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO PRETO, COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO, MEDIDAS: ABERTA 160X105 MM E FECHADA 78X105MM.	7		R\$ 0,00	R\$ 239,90	R\$ 1.679,30	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
02	IDENTIDA DE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURAÇA: GUILHOCHÉ NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMATICO COM BRASÃO INCORPORADO,	13		R\$ 0,00	R\$ 54,90	R\$ 713,70	R\$ 35,00	R\$ 455,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



	MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS								C. M. S.P.A.B
03	CARTEIRA FEMININAS SOCIAL EM COURO COMPORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO ESXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COMPORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO)ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPORTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS A LA PELA COM BRASÃO EM META LDOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA); MEDINDO 237X219 MM (ABERTA)E 237X105MM (FECHADA);	6	R\$ 0,00	R\$ 239,90	R\$ 1.439,40	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



04	CHAVEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE EM COURO LEGITIMO, COM BRASÃO DA REPUBLICA AO CENTRO E FAIXA SUPERIOR GRAVADO "CAMARA" E NA FAIXA INFERIOR GRAVADO "MUNICIPAL".	13		R\$ 0,00	R\$ 49,90	R\$ 648,70	R\$ 40,00	R\$ 520,00
05	ADESIVO AUTO - COLANTE COM FUNDO PRETO, TENDO IMPRESSO AO CENTRO O BRASÃO ARMAS DA REPUBLICA, NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE MEIA LUA A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO "E ABAIXO DO BRASÃO TAMBEM EM MEIA- LUA A INSCRIÇÃO "AUTORIDADE". MEDINDO: 111 x 70 MM.	11		R\$ 0,00	R\$ 14,90	R\$ 163,90	R\$ 10,00	R\$ 110,00
06	PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELICULA METALIZADA (DOURADA, PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DA A NITIDA APARENCIA DE PLACA DE AÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFICIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO,	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR.						
			RS 615,00		RS 6.395,00	RS 4.205,00

As propostas foram submetidas dentro dos prazos estipulados.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

No curso da análise das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 008/2025 - CPL/CM**, verificou-se que a empresa **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA** não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação. Especificamente em relação ao **Item 06**, a referida empresa apresentou proposta para a quantidade de **14 (quatorze) unidades**, em divergência com a quantidade estimada de **01 (uma) unidade** prevista no Aviso de Contratação. Diante desse descumprimento, e considerando a necessidade de observância estrita dos parâmetros estabelecidos no procedimento, a proposta da referida empresa resta desclassificada para esse item.

Prosseguindo na análise das propostas remanescentes, verificou-se que a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, classificada em segundo lugar, apresentou proposta **mais vantajosa e em conformidade** com as especificações exigidas para todos os itens do objeto da contratação. Dessa forma, a proposta dessa empresa resta **preliminarmente classificada**, sujeita à análise complementar.

Tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem características **singulares e demandam qualidade compatível com sua finalidade institucional**, este **Agente de Contratação** entende ser pertinente a **solicitação de amostras** antes da adjudicação do certame. Tal medida visa garantir que os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade exigidos, assegurando, assim, a **adequação do fornecimento às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**.

Dessa forma, propõe-se a continuidade do processo com a solicitação formal de amostras à empresa classificada, resguardando o interesse público e a economicidade da contratação.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



No âmbito da Dispensa de Licitação nº 008/2025 - CPL/CM, que tem por objeto a Aquisição de **kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, foi formalmente solicitado à empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, por meio de e-mail enviado em **11 de março de 2025**, o envio de **amostras dos itens ofertados**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para fins de análise qualitativa e verificação da conformidade com as especificações exigidas.

O envio das amostras foi requerido com fundamento na necessidade de assegurar que os produtos atendam **aos padrões mínimos de qualidade e adequação ao uso institucional**, garantindo que a Câmara Municipal receba itens compatíveis com a finalidade a que se destinam. Ressalta-se que tal solicitação foi devidamente fundamentada e tempestivamente comunicada à empresa, dentro do regular trâmite processual.

Contudo, **a empresa não atendeu ao prazo estabelecido**, não encaminhando as amostras solicitadas no período determinado. Tal omissão **configura descumprimento de exigência essencial para a qualificação da proposta**, impossibilitando a aferição da qualidade dos produtos ofertados e comprometendo a segurança e a economicidade da contratação.

Diante desse fato, e considerando a necessidade de resguardar o interesse público e a eficiência da administração pública, **justifica-se a desclassificação da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA**, com a consequente análise da próxima empresa classificada para a continuidade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida foi realizada a solicitação de amostras à empresa **classificada na posição subsequente**, a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos de qualidade e adequação ao interesse público. Após a análise das amostras apresentadas, constatou-se que os itens **atendem plenamente aos critérios exigidos**, demonstrando a qualidade necessária para suprir a demanda da Câmara Municipal. Além disso, a empresa **cumpriu integralmente as exigências documentais para habilitação**, estando, portanto, devidamente classificada para o fornecimento dos produtos.

6. ANÁLISE E DECISÃO

Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



contratação direta. Constatou-se que a empresa **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.186.098/0001-86**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo.

Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, após a devida análise, a empresa **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.186.098/0001-86** foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento.

São Pedro Água Branca – MA, 19 de Março de 2025.

Carlos Roberto Amâncio da Silva

Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM

Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo **75, inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.186.098/0001-86**, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

O objeto da contratação refere-se à **Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, pelo valor total de **R\$ 6.395,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo.

Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Pedro Água Branca – MA, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.186.098/0001-86**, para a execução do objeto **Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo.

O valor total da contratação é de **R\$ 6.395,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação.

Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

São Pedro Água Branca - MA, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, pelo valor R\$ 6.395,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.186.098/0001-86**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 20 de Março de 2025.

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº010/2025

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177** , expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE, METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **01.186.098/0001-86**, com sede à Avenida Terceira Radial nº. 243 Quadra 128, Lote 16, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Go, CEP: 74820-100, por seu representante legal o Sr. **HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/08/1966, portador da **Cédula de Identidade** de nº. 971.358, expedida pela SSP/DF em 29/07/1993 e o **CPF/MF** sob o nº. 369.509.631-49, residente e domiciliado a Rua T-48, nº 1076, Quadra 43, Lote 13/15, Apartamento. 704, Setor Bueno, Goiânia – Go, CEP: 74210-190 doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 008/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 009/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PORTA DOCUMENTOS "CARTEIRA", MODELO: DLP N CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO PRETO, COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, NOME E FUNÇÃO, MEDIDAS: ABERTA 160X105 MM E FECHADA 78X105MM.	UND	7	R\$ 239,90	R\$ 1.679,30



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



02	IDENTIDA DE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURANÇA: GUILHOCHE NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMÁTICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS	UND	13	R\$ 54,90	R\$ 713,70
03	CARTEIRA FEMININAS SOCIAL EM COURO COMPORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO EXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COMPORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO)ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPORTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS A LA PELA COM BRASÃO EM META LDOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA); MEDINDO 237X219 MM (ABERTA)E 237X105MM (FECHADA);	UND	6	R\$ 239,90	R\$ 1.439,40
04	CHAVEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE EM COURO LEGÍTIMO, COM BRASÃO DA REPUBLICA AO CENTRO E FAIXA SUPERIOR GRAVADO "CAMARA" E NA FAIXA INFERIOR GRAVADO "MUNICIPAL".	UND	13	R\$ 49,90	R\$ 648,70
05	ADESIVO AUTO -COLANTE COM FUNDO PRETO, TENDO IMPRESSO AO CENTRO O BRASÃO ARMAS DA REPUBLICA, NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE MEIA LUA A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO" E ABAIXO DO BRASÃO TAMBEM EM MEIA-LUA A INSCRIÇÃO "AUTORIDADE". MEDINDO: 111 x 70 MM.	UND	11	R\$ 14,90	R\$ 163,90



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



06	PLACA DE HOMENAGEM EM SUPORTE DE LUXO, FEITA EM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO PERSONALIZADA FEITA EM PELICULA METALIZADA (DOURADA, PRATEADA OU AÇO ESCOVADO), MEDINDO 200 X 300 MM, QUE DA A NITIDA APARENCIA DE PLACA DE AÇO, A QUAL É COLADA EM UMA SUPERFICIE AVELUDADA NO FORMATO DE UM LIVRO ABERTO, MEDINDO 210 X 310 MM, COM ESTRUTURA DE PS. DESTINADA PARA HOMENAGEAR, PARABENIZAR	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL: Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais					R\$ 6.395,00

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 6.395,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 6.395,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco do _____ de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses, a contar da sua assinatura até 24 de Setembro de 2025**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele

fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se

não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 21 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315
Dados: 2025.03.25 13:08:19 -03'00'

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

METALCOURO INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:01186098000186
Assinado de forma digital por
METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:01186098000186
Dados: 2025.03.24 15:49:43 -03'00'

METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.186.098/0001-86

HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR

CPF 369.509.631-49

Proprietário

TESTEMUNHAS:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

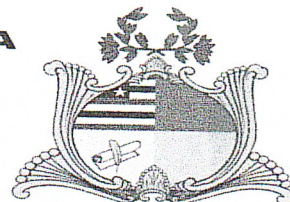


1 - Claudiane Dias Silva

CPF: 045.523.973.89

2 - Joanne Silva do Vale

CPF: 008.021.391 - 77



Segunda, 24 de março de 2025 | ANO: 1 | Nº 0

Índice



Gabinete da Presidência	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM	
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM	2
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM	4

Gabinete da Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 -
CPL/CM**

HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA, 21 de Março de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Código identificador: qfmmylhukz20250324130317

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
- CPL/CM**

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a

devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.023.116/0001-22, para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA, 17 de Março de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: jfqf68wcd6s20250324140350

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 -
CPL/CM**

HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86, para a execução do objeto Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total

da contratação é de R\$ 6.395,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 20 de Março de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: lkvgupm4qof20250324140358

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. CLÁUSULA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 10 (Dez) meses, a contar da sua assinatura até 24 de março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais),

incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. B ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, Evanilson Mendes Costa – responsável legal da contratada.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: m1erhsjkrkm20250324140346

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22. CLÁUSULA DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura até 20 de Março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 44.427,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e sete Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor



Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, AEKLY RIBEIRO GONÇALVES – responsável legal da contratada.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: 8pe4fzdl0pj20250324140350

FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal e HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR – responsável legal da contratada.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: Ir1ovu6ispb20250324140347

Rúbrica
C.M.S.P.A.B.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025
- PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86. CLÁUSULA DO OBJETO - Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura até 24 de Setembro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 6.395,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. ASSINATURAS:



), CONTRATADA F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA CNPJ nº 14.699.390/0001-44, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 17 de março de 2025. Francisco Vieira da Silva - Presidente da Câmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. OBJETO: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara de São Domingos do Maranhão - MA. **DO VALOR GLOBAL R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). **CONTRATADA** ATENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com endereço na DIOLINO BARROS, S/N, PAULO FALCAO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.818.189/0001-01, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 17 de março de 2025. Francisco Vieira da Silva - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025 - PROCESSO Nº. 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. **CONTRATADO:** METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.186.098/0001-86. **CLÁUSULA DO OBJETO** - Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura até 24 de Setembro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTES DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 6.395,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal e HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR - responsável legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. **CONTRATADO:** AVS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.991/0001-25. **CLÁUSULA DO OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 10 (Dez) meses, a contar da sua assinatura até 24 de março de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTES DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal, Evanilson Mendes Costa - responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.070/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015 /2025. OBJETO: Contratação de prestador de serviço para realizar manutenção corretiva e preventiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LEANDRO E EDGARD MOTOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.500,00. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0207 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- MDE; funcional programática: 12.122.0020.2128.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL; Elemento de despesas: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ; 06.114.631/0001-18, por seu representante, Sr. Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação e pela contratada Leandro e Edgard Motos. CNPJ nº 11.963.615/0001-30. Matões- MA, 24 de março de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e E DO NASCIMENTO S. SANTOS, CNPJ nº 34.710.754/0001-57, **OBJETO:** Aquisições de urnas funerárias para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, **FONTES DO RECURSO:** FMAS, **VALOR GLOBAL:** de R\$ 62.248,56 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem **retificar** a seguinte informação constante na 1ª página do Contrato Administrativo nº 010/2025, firmado em 21/03/2025, em razão de erro material identificado nos dados pessoais do Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva:

Onde se lê:

“da Carteira de Identidade nº 2.099.177, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24,”

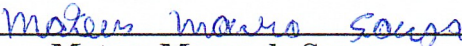
Leia-se:

“da Carteira de Identidade nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. 960.032.783-15,”

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Abril de 2025


Mateus Moura de Souza
Chefe de Gabinete - Portaria 004/2025